



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

APOSTILA CONTRATUAL

APOSTILA N.º 1 AO CONTRATO N.º 027/SG/MPDFT/2025
PROCESSO SEI MPDFT N.º 19.04.4980.0131994/2025-76

1. Conforme consta nos autos do processo em epígrafe e o disposto no art. 136, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, CNPJ n.º 26.989.715/0002-93 e ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA. EPP, CNPJ n.º 06.031.911/0001-62, por este instrumento, reajustam em 8,51% (oito inteiros, cinco décimos e um centésimo por cento) os preços praticados no contrato, a contar de 23/04/2025, por acordo entre as partes, tendo em vista o Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, no período de maio de 2024 a abril de 2025, previsto pela Emenda Constitucional Nº 95, de 15 de dezembro de 2016, atualizada pela Lei Complementar Nº 200, de 30 de agosto de 2023, consoante o disposto na Cláusula Sétima do contrato, com amparo no artigo 5º do Decreto n.º 1.054/1994 e no art. 2º da Lei n.º 10.192/2001.
2. Em decorrência do reajuste acima o valor total da contratação é de R\$ 3.906,36 (três mil novecentos e seis reais e trinta e seis centavos), conforme discriminação, a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	TIPO 2: DIVISÓRIA CEGA E VIDRO COM BANDEIRA Fornecimento e instalação de divisória com espessura 75 mm, com parte inferior em painel MDF 15mm, de saque frontal removíveis; parte central em vidro (90cm) e bandeira cega na parte superior; vidro comum liso transparente de 6 mm; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, na cor ovo, miolo atenuante acústico de lã de PET, estrutura em perfis de aço ABNT 1008/1010 nº 18, com	Duratex ou similar equivalente. Cor ovo	m²	4,5	868,08	3.906,36

acabamento em pintura epóxi na cor preta; modulações de 90 cm.					
TOTAL					3.906,36

3. Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 15,31 (quinze reais e trinta e um centavos), para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado total do contrato, ou seja, o valor de R\$ 195,31 (cento e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura desta apostila.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 29/12/2025, às 17:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 07:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3046047** e o código CRC **359831EC**.